



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 22 de abril de 1983

ANO VII - Nº 75

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.477, DE 19 DE ABRIL DE 1983

Homologa a Decisão nº 35/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 010.354/80,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 35/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a retificação da Decisão nº 92/82-CAU, que passa a ter a seguinte redação:

“Redução da área destinada a Centro de Ensino de 1º grau em 3.187,50m², correspondentes às dimensões de 42,50x75m entre as Quadras 5 e 11, da Região Administrativa do Gama, RA-II, bem como a interligação das vias que dão acesso às primeiras Quadras do Setor Sul da referida Região Administrativa, através de uma única via denominada Via 2 e consubstanciada na planta CSG-PR-232/1”.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.410, de 16.02.83, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.478 DE 19 DE ABRIL DE 1983

Homologa a Decisão nº 37/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 012.702/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 37/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a alteração da Decisão nº 52/76-CAU, que definiu o Gabarito e Normas de Edificação para áreas na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III, assim consubstanciada:

1º — inclusão das Áreas:

QNM - 29, 31 e 33

QNN - 29, 30, 31, 32 e 33, no item 4º, da Decisão nº 52/76-CAU;

2º — inclusão da destinação para hospitais de pequeno porte no subitem II, item 4º, da mesma Decisão.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.479, DE 19 DE ABRIL DE 1983

Homologa a Decisão nº 34/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 019.936/80,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 34/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o desmembramento de uma área no Cemitério Norte, para instalação do Cemitério Israelita de Brasília, às expensas da Associação Cultural Israelita de Brasília, inclusive no que se refere à infra-estrutura, na Região Administrativa de Brasília-RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.480, DE 19 DE ABRIL DE 1983

Homologa a Decisão nº 33/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 167.658/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 33/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a alteração do item 5 e inclusão no item 8 na Decisão nº 29/81-CAU, assim consubstanciada:

Item 5 - Subsolo optativo com ocupação de 100% da área do lote e destinado exclusivamente a estacionamento;

Item 8 - Estacionamento interno ao lote, em superfície ou subsolo, na proporção de 01 vaga (25m²) para cada 50m² de área construída.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.481 DE 19 DE ABRIL DE 1983

Aprova o Uso e define Gabarito e Normas de Edificação para o Lote “E”, QE-23, SRIA - RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 150.722/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Uso e definido o Gabarito e Normas de Edificação para o Lote “E”, QE 23 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, na Região Administrativa de Brasília, RA-I, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.482, DE 19 DE ABRIL DE 1983

Inclui na Decisão nº 53/79-CAU, que define o Gabarito e Normas de Edificação para o Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos Sul, RA-I, o item XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 002.970/83,

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$10.000,00
Semestral Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$7.500,00
Semestral Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$40.062,00
Por centímetro de coluna Cr\$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETA :

Art. 1º — Fica incluída na Decisão nº 53/79-CAU, que define o Gabarito e Normas de Edificação para o Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos Sul, na Região Administrativa de Brasília, RA-I, o item XIII, com a seguinte redação, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU:

"XIII - Tratamento das Divisas:

Os lotes deverão ser cercados em todas as suas divisas, podendo ser utilizado alambrado, cerca, muro de alvenaria ou cerca-viva. Ficam estabelecidas as alturas de 1,50m, no mínimo, e 2,10m no máximo".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983
95º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.483, DE 19 DE ABRIL DE 1983

Aprova a planta CSS-PR-132/1, Quadra 12, Comércio Local, da Região Administrativa de Sobradinho-RA-V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 195.514/81,

DECRETA :

Art. 1º — Fica aprovada a planta CSS-PR-132/1, que estabelece uma plataforma única para as edificações da Quadra 12, Comércio Local, da Região Administrativa de Sobradinho, RA-V, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983
95º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.484, DE 19 DE ABRIL DE 1983

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA :

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Função do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1983
95º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CELSO ALBANO COSTA
JOSE CARLOS MELLO

ANEXO
DECRETO Nº 7.484, DE 19 DE ABRIL DE 1983
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO D.F.

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Estruturas e Instalações	FC-04	01	Chefe da Seção de Estruturas e Instalações	DAI-111.3	Desenhista

DECRETO Nº 7.485, DE 19 DE ABRIL DE 1983

Declara de utilidade pública a "Associação Opera — Brasília (AOB)" com sede em Brasília — Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.092/82,

DECRETA :

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação Opera — Brasília (AOB)", com sede em Brasília — Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 2.243, de 24 de abril de 1973.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de abril de 1983
95º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
EURIDES BRITO DA SILVA

DECRETO Nº 7.486, DE 20 DE ABRIL DE 1983

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, o artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, a celebração dos Convênios ICM 07/76, 01/83, 06/83 e 09/83, ratificados os de 1983, pelo ATO COTEPE/ICM nº 03/83, publicado no Diário Oficial da União, de 17 de março de 1983,

DECRETA :

Art. 1º — O regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I — Ao artigo 9º fica acrescentado o inciso V e §§ 5º, 6º, 7º e 8º, com a seguinte redação:

"Art. 9º —

V — às saídas de produtos industrializados, com fim específico de exportação, efetuadas por estabelecimento fabricante, ou por suas filiais, com destino a empresas exportadoras não revestidas da exclusividade referida no item I do inciso I, nem enquadradas nas disposições do Decreto-lei federal nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, observando-se:

1. quando a filial e o estabelecimento fabricante se situarem no Distrito Federal e a saída for promovida pela filial, será dispensado o estorno do ICM creditado por ocasião da entrada das mercadorias;

2. quando a filial estiver situada no Distrito Federal, e o estabelecimento fabricante em outro Estado, será exigido o estorno do ICM creditado por ocasião da entrada das mercadorias;

3. quando a filial estiver situada em outro Estado e o estabelecimento fabricante no Distrito Federal este estornará o imposto debitado por ocasião da transferência das mercadorias para a filial;

4. nas hipóteses dos itens anteriores o estabelecimento fabricante efetuará, quando for o caso, o estorno de que trata a parte final do § 3º do artigo 3º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

5. o disposto nos itens anteriores aplicar-se-á também às exportações efetuadas pela filial do fabricante.

§ 5º — Para aplicação do disposto no inciso V a empresa exportadora deverá:

1. obter regime especial junto à Secretaria de Finanças, para efeito de controle das operações efetuadas;

2. além de outras obrigações estabelecidas no regime especial, entregar ao fornecedor das mercadorias, dentro de um ano contado do recebimento destas, documentos comprobatórios da efetiva exportação.

§ 6º — A falta de comprovação da exportação no prazo previsto no item 2 do parágrafo anterior, ou a reintrodução da mercadoria no mercado interno, implica cassação do benefício fiscal, exigindo-se dos contribuintes o recolhimento do imposto, corrigido monetariamente e com os acréscimos previstos neste Regulamento, sujeitando-se ainda às sanções cabíveis se não houver denúncia espontânea.

§ 7º — Na hipótese do parágrafo anterior admitir-se-á efeito liberatório ao pagamento efetuado pela empresa exportadora a favor dos Estados aos quais seja devido o imposto;

§ 8º — A aplicação do disposto no inciso V e nos parágrafos 5º a 7º às operações interestaduais dependerá da celebração de protocolo entre o Distrito Federal e os Estados interessados, onde se poderá condicionar a que a concessão se faça mediante exame de cada caso concreto";

II — Fica revogado o inciso XIII do artigo 11;

III — A Cláusula sétima do Anexo XLI, aprovado pelo Decreto nº 6.883, de 22 de julho de 1982, que acrescentou o inciso LI ao artigo 11, passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula sétima — A isenção prevista neste Convênio vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até:

I — 30 de junho de 1983, para as saídas efetuadas pelos estabelecimentos industriais;

II — 31 de agosto de 1983, para as saídas efetuadas pelos estabelecimentos revendedores, dos veículos recebidos ao abrigo da isenção de que trata o inciso anterior";

IV — o inciso II do artigo 82 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82 —

II — por ocasião do despacho aduaneiro da mercadoria importada, ainda que a repartição aduaneira em que se processar o despacho ou se realizar o leilão, esteja localizada em outra Unidade da Federação, observado o disposto nos parágrafos deste artigo";

V — Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 82, com a seguinte redação:

"Art. 82 —

§ 1º — O disposto no inciso II, deste artigo, aplica-se também, às arrematações em leilões e às aquisições, em concorrência promovida pelo Poder Público, de mercadoria importada e apreendida.

§ 2º — O imposto devido na importação será recolhido: a) através de DAR, em qualquer banco da rede bancária autorizada, se o despacho aduaneiro ocorrer no Distrito Federal e a mercadoria se destinar a importador aqui estabelecido;

b) através da "Guia Nacional de Recolhimento do ICM", na mesma agência do Banco do Brasil S/A, onde forem realizados os pagamentos dos tributos e demais gravames federais, no caso do despacho aduaneiro ocorrer no Distrito Federal e a mercadoria se destinar a importador estabelecido em outra Unidade da Federação.

§ 3º — Nos casos previstos na alínea "b" do parágrafo anterior e no inciso II deste artigo, se observará todo o disposto no Convênio ICM 10/81, e no Protocolo ICM 10/81, aprovados pelo Decreto nº 6.538, de 29 de dezembro de 1981";

VI — Os artigos 317, 322, 323, e 327, com a redação dada pelo Decreto nº 7.310, de 20 de dezembro de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 317 — Desde que o imposto tenha sido comprovadamente pago na operação anterior, ficam isentas, até 30 de junho de 1983, as saídas internas de carne bovina, bufalina, ovina e caprina, promovidas por estabelecimentos varejistas, assim entendidos os que se dediquem à venda da referida mercadoria, a retalho, diretamente a consumidor final.

Art. 322 — Ficam isentas, até 30 de junho de 1983, as saídas promovidas por quaisquer estabelecimentos, de coelhos e produtos comestíveis decorrentes de sua matança, em estado natural, ou congelados, e de láparos.

Art. 323 — Ficam isentas, até 30 de junho de 1983, as saídas de carne suína verde, resfriada ou congelada, promovida por estabelecimentos retalhistas que tenham adquirido ou recebido por transferência de outro estabelecimento, com pagamento do imposto.

Art. 327 — Ao remetente, nas operações interestaduais relativas a gado suíno, em pé, adquirido no Distrito Federal, e àquele que receber tal mercadoria de remetente localizado no Distrito Federal, para abate, é assegurado até 30 de junho de 1983, um crédito presumido em importância equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor resultante da aplicação da alíquota relativa a operação sobre o valor de referência fixado para esse fim, correspondente ao peso total da mercadoria";

VII — O artigo 386 e seu § 1º passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 386 — Observado o disposto no inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 82, o imposto devido sobre as entradas de mercadorias importadas será recolhido no ato do desembarço aduaneiro.

§ 1º — O recolhimento do imposto será feito através de DAR ou Guia Nacional de Recolhimento do ICM, conforme se enquadrar na situação descrita na alínea "a" ou "b" do § 2º do artigo 82, respectivamente".

Art. 2º — As disposições do artigo 1º entram em vigor a partir de:

- 1º de julho de 1980: incisos IV, V e VII;
- 17 de março de 1983: incisos I e III;
- 1º de maio de 1983: incisos II e VI.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSE ALBANO COSTA

DECRETO DE 21 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem,

No Grau de Grã-Cruz:

- 01 — Sua Excelência o Senhor Cloraldino Soares Severo, Ministro de Estado dos Transportes;
- 02 — Sua Excelência a Senhora Esther de Figueiredo Ferraz, Ministra de Estado da Educação e Cultura;
- 03 — Sua Excelência o Senhor Almirante-de-Esquadra Octávio José Sampaio Fernandes, Presidente do Superior Tribunal Militar;
- 04 — Sua Excelência o Senhor Almirante-de-Esquadra Arthur Ricart da Costa, Secretário-Geral da Marinha;
- 05 — Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Tulio Chagas Nogueira, Chefe do Estado-Maior do Exército;
- 06 — Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Mário de Mello Mattos, Chefe do Departamento Geral do Pessoal;
- 07 — Sua Excelência o Senhor Embaixador Adolpho Corrêa de Sá e Benevides, Chefe do Departamento de Comunicação e Documentação do Ministério das Relações Exteriores;
- 08 — Sua Excelência o Senhor Embaixador Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Chefe do Departamento de Cooperação Cultural e Divulgação do Ministério das Relações Exteriores;
- 09 — Sua Excelência o Senhor Embaixador Francisco Thompson Flores Netto;

No Grau de Grande-Oficial:

- 10 — Sua Excelência o Senhor Ministro Pedro Soares Muñoz, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;
- 11 — Sua Excelência o Senhor Senador Alexandre Alves Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal;
- 12 — Sua Excelência o Senhor Senador Benedito Vicente Ferreira, Membro da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal;

- 13 — Sua Excelência o Senhor Senador Marcondes Iran Benevides Gadelha, Membro da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal;
- 14 — Sua Excelência o Senhor Ministro Antônio Alves de Almeida;
- 15 — Sua Excelência o Senhor General-de-Divisão Rubens Mário Brum Negreiros, Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- 16 — Sua Excelência o Senhor General-de-Divisão Milton Paulo Teixeira Rosa, Subsecretário de Economia e Finanças;
- 17 — Sua Excelência o Senhor General-de-Divisão Hyran Ribeiro Arnt, Secretário-Geral do Exército;
- 18 — Sua Excelência o Senhor Major-Brigadeiro Vicente de Magalhães Moraes;
- 19 — Sua Excelência o Senhor Major-Brigadeiro Nelson Taveira, Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica;
- 20 — Sua Excelência o Senhor José Carlos Dias de Freitas, Secretário-Geral do Ministério dos Transportes;
- 21 — Sua Excelência o Senhor Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- 22 — Sua Excelência o Senhor José Sette Câmara Filho, Ex-Prefeito do Distrito Federal;
- 23 — Sua Excelência o Senhor Wadjô da Costa Gomide, Ex-Prefeito do Distrito Federal;
- No Grau de Comendador:
- 24 — Sua Excelência o Senhor Contra-Almirante Roberto Gama e Silva, Presidente do Grupo Executivo do Baixo Amazonas;
- 25 — Senhor Coronel Ewerthon da Paixão Curado Fleury, Chefe do Gabinete do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações;
- 26 — Senhor Euclides Pereira de Mendonça, Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça;
- 27 — Senhor Antonio Alberto Leite Godinho, Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura;
- 28 — Senhor Sérgio Faria Lemos da Fonseca, Chefe do Gabinete do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
- 29 — Senhor Helio Nazario Severo Leal, Chefe do Gabinete do Ministro das Comunicações;
- 30 — Senhor Antônio Marcos Umbelino Lôbo, Chefe do Gabinete do Ministro da Previdência e Assistência Social;
- 31 — Senhor Confúcio Pamplona, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool;
- 32 — Senhor Carlos Veríssimo de Almeida Amaral, Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos;
- 33 — Senhor Paulo Yokota, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- 34 — Senhor Mauro Silva Reis, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal;
- 35 — Senhor Salli Szajnferber, Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Armazenamento;
- 36 — Senhor José Dion de Melo Teles, Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados;
- 37 — Senhor Paulo Nogueira Neto, Secretário Especial do Meio Ambiente;
- 38 — Senhor René Pompêo de Pina, Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste;
- 39 — Senhor Lourival Massa da Costa, Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Radiodifusão;
- 40 — Sua Excelência o Senhor Desembargador Antônio Honorio Pires de Oliveira Júnior, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 41 — Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- 42 — Senhor Paulo Afonso Martins, Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados;
- No Grau de Oficial:
- 43 — Senhor Dulfe Krautz Carneiro, Chefe do Gabinete do Presidente do Banco do Brasil S/A;
- 44 — Senhor João Baptista Araújo Lemgruber, Diretor de Orçamento e Finanças da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
- 45 — Senhor Antonio Chagas Meirelles, Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil;
- 46 — Senhor Hermann Wagner Wey, Diretor da Área de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil;
- 47 — Senhor Zaven Boghossian, Diretor da Diretoria de Programas Habitacionais do Banco Nacional de Habitação;
- 48 — Senhor Coronel Jecy Serôa da Motta;
- 49 — Senhor Júlio Ribeiro Gontijo, Superintendente Regional da Rede Ferroviária Federal S/A em Belo Horizonte;
- 50 — Senhor Ely Silveira, Superintendente do Aeroporto Internacional de Brasília;
- 51 — Senhor Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite;
- 52 — Senhor Almiro Gerin de Amorim, Consultor Jurídico do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 53 — Senhor Emil Teixeira, Coordenador do Sistema de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal;
- 54 — Senhor Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal;
- 55 — Senhor João Belém, Chefe do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 56 — Senhor Getúlio Góes Ferretti, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;
- 57 — Senhor Oswaldo Garcia de Araújo, Diretor-Presidente do Banco Regional de Brasília;
- 58 — Senhor José Carlos Barcellos Ehlers, Diretor-Superintendente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda;
- 59 — Senhor Eni de Oliveira Castro, Diretor-Superintendente da Companhia Imobiliária de Brasília;
- 60 — Senhor Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
- 61 — Senhor João Carlos de Siqueira Filho, Superintendente da Companhia de Água e Esgoto de Brasília;
- 62 — Senhor Tarcísio José dos Santos, Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal;
- 63 — Senhor Joaldomar Gomes Almeida, Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- 64 — Senhora Solange da Rosa Schmidt, Superintendente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
- 65 — Senhor Altair Garcia Vieira, Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;
- 66 — Senhor Coronel BM Severino Ramos de Farias, Diretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 67 — Senhor Tenente-Coronel PM Antonio Bertholdo Galvão, Chefe do Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal;
- 68 — Senhor Tenente-Coronel PM Luiz de Almeida, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 69 — Doutor Aloysio Campos da Paz Júnior, Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais;
- 70 — Senhor Arnaldo Corezzi Filho, Coordenador de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 71 — Senhor Ary Sardella, Delegado-Chefe da Delegacia de Furtos de Veículos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal;
- No Grau de Cavaleiro:
- 72 — Senhor Carlos Leger Sherman Palmer, Diretor-Presidente da PRÓLOGO S/A — Produtos Eletrônicos;
- 73 — Senhor Arlecio Alexandre Gazal, Coordenador do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal;
- 74 — Senhor Silvano Bonfim, Coordenador do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal;
- 75 — Senhor Leosmar Litran dos Santos, Administrador Regional do Gama;
- 76 — Senhor Luiz Alberto Cordeiro, Diretor Técnico da Companhia Imobiliária de Brasília;
- 77 — Senhor Luiz Estevão de Oliveira Neto, Presidente do Grupo OK;
- 78 — Senhor Jaime Câmara Júnior, Diretor-Presidente da Organização Jaime Câmara;
- 79 — Senhor Paulo Cesar de Paiva Meireles, Diretor-Executivo da COLMEIA — Associação de Poupança e Empréstimo;

- 80 — Senhor Hugo Gueiros Bernardes,
Professor da Universidade de Brasília;
- 81 — Senhor Arnaldo de Castro Nogueira,
Diretor da Sucursal do Jornal O Globo;
- 82 — Senhor Luiz Orlando Carneiro,
Diretor da Sucursal do Jornal do Brasil;
- 83 — Senhor Nelson Veiga,
Diretor Regional da Rádio e Televisão Universitária
Metropolitana Ltda;
- 84 — Senhor Jorge Olavo Degrazia Barbosa,
Gerente Comercial da TV Globo;
- 85 — Senhor Ronaldo de Oliveira,
Diretor da Divisão de Administração Geral da
Secretaria de Administração do Distrito Federal;
- 86 — Senhor Luiz Gutemberg Lima Silva,
Editor-Chefe do Jornal JOSE;
- 87 — Senhor Dario Macedo,
Diretor-Executivo do DF Repórter;
- 88 — Senhora Asta-Rose Jordan Alcaide,
Diretora-Executiva da Associação Ópera de Brasília;
- 89 — Reverendo Padre Roque Valiati Baptista,
Pároco da Igreja São João Bosco;
- 90 — Senhora Léo Tigre Peter,
Diretora-Presidente da Casa da Mãe Preta;
- 91 — Senhor Carlos Eduardo Chabalgoity,
Tenista;
- 92 — Senhora Jucilene Garcez,
Desportista.

Distrito Federal, 21 de abril de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 21 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979;

RESOLVE:

Conceder a Insignia da Ordem:
Ao Batalhão da Guarda Presidencial.

Distrito Federal, 21 de abril de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 21 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE:

Promover, nos Quadros da Ordem,
Ao Grau de Grã-Cruz:

- 01 — Sua Excelência o Senhor Senador Nilo de Souza Coelho,
Presidente do Senado Federal;
- 02 — Sua Excelência o Senhor Almirante-de-Esquadra José Calvente Aranda,
Chefe do Estado-Maior da Armada;
- 03 — Sua Excelência o Senhor Tenente-Brigadeiro Bertholino Joaquim Gonçalves Netto,
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;
- Ao Grau de Grande-Oficial:
- 04 — Sua Excelência o Senhor Vice-Almirante Eduardo de Oliveira Rodrigues,
Comandante Naval de Brasília;
- 05 — Sua Excelência o Senhor Major-Brigadeiro Fred Dália Hofmann;
- 06 — Sua Excelência o Senhor Ministro Mário Pacini,
Presidente do Tribunal de Contas da União;
- 07 — Sua Excelência o Senhor Mailson Ferreira da Nóbrega,
Secretário-Geral do Ministério da Fazenda;
- 08 — Sua Excelência o Senhor Celso Albano Costa,
Secretário de Finanças do Distrito Federal;
- 09 — Senhor Coronel PM Joaquim Barbosa,
Ex-Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal;
- Ao Grau de Oficial:
- 10 — Senhor Antonio Henrique de Carvalho Ellery,
Assessor do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal;
- 11 — Senhora Talita de Abreu (Katucha), post-mortem.

Distrito Federal, 21 de abril de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Despacho

PROCESSO Nº: 335.241/82

INTERESSADO: ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES — MAJ PM
ASSUNTO: SOLICITA APLICAÇÃO DE QUOTA COMPULSORIA AO
CEL PM ARISTIDES POMPEU E SUA PROMOÇÃO A PARTIR DE
25.08.82

DESPACHO:

- I — Mantenho as decisões exaradas nos Processos números 335.017/82 e 335.190/82.
- II — Indefiro o pedido de fls. 02/03.

Brasília, 20 de abril de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO ALBERTO BOQUADY, Agente Administrativo, Código SA-401 S, Referência NM-31, matrícula nº 6.220-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Assessoria de Planejamento, desta Secretaria.

Brasília, 18 de abril de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL**

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1983

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO ALBERTO BOQUADY, Agente Administrativo, matrícula 06.220-0, Código SA-401 A, Referência NM-31, da função de Assistente da Divisão de Pessoal, Código DAI-112.3, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal-SEA.

Brasília, 18 de abril de 1983

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA
Diretora

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1983

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANNA VALERIO, Agente Administrativo, matrícula 14.449-5, Código SA-401 A, Referência NM-19, para exercer a função de Assistente, da Divisão de Pessoal, Código DAI-112.3, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal-SEA.

Brasília, 18 de abril de 1983

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar do dia 11 de abril de 1983, MARIA MORAIS MARTINS, Datilógrafa, Código LT-SA-402.A, Referência NM-9, matrícula n° 19.434-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretária Taquígrafa, da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, observada a legislação específica.

Brasília, 15 de abril de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

PROCESSO N°: 000.191/83

INTERESSADO: JOSE LUIZ MARTINS SALGADO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 85, do Decreto n° 7.343, de 30 de dezembro de 1982, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 5.467,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), sendo: Cr\$ 4.706,00 (quatro mil, setecentos e seis cruzeiros), em favor de José Luiz Martins Salgado e Cr\$ 761,00 (Setecentos e sessenta e um cruzeiros), em favor do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 20 de abril de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

PROCESSO N°: 300.109/83

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 85, do Decreto n° 7.343, de 30 de dezembro de 1982, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor total de Cr\$ 14.056.125,00 (quatorze milhões, cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), sendo Cr\$ 11.357.483,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros), em favor de ABDON BATISTA DE LIMA e outros 80 (oitenta) servidores da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB, Cr\$ 1.784.024,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e vinte e quatro cruzeiros), em favor do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e Cr\$ 914.618,00 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e dezoito cruzeiros), em favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília—AERB.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquele Órgão, para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de abril de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° , alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° , e item I do artigo 2° , do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DALVA FARIAS MARTINS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 23.038-3, Código LT-NS-718, Classe "A", Referência NS-05, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANNE SHIRLEY ALBUQUERQUE PONTES ANDRADE, Chefe da Seção de R. e Inspeção do Ensino de 1° Grau/DIE/SEC, matrícula 14.416-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04 de abril a 03 de maio de 1983.

Brasília-DF, 06 de abril de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° , alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 01 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 236 de 15/12/82, pág. 7, que designou DALVA FARIAS MARTINS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n° 23.038-3, para substituir a Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 1° Grau da DRI/DIE/SEC:

ONDE SE LE:

... de 01/12/82 a 09/04/83 ...

LEIA-SE:

... de 01/12/82 a 31/03/83 ...

Brasília, 06 de abril de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria que concedeu a Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora HELENY LUCCAS LEITE, matrícula n° 11.336-0, Agente Administrativo, Código SA-401 S, Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 12 de abril de 1983.

JOFRAN FREJAT
Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° alínea "a" do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VEREDIANA BRAGANÇA DA SILVA, Assessora, matrícula 004410-5, Código DAS-102.1, Referência NS-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARTHUR COELHO DE MELLO, Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, matrícula 22.878.8, Código LT-DAS-101.3, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 07/04/83 (um dia).

Brasília-DF, 05 de abril de 1983

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1982 DO INSTITUTO MARIA AUXILIADORA-NATAL-RN

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA — AV. HERMES DA FONSECA
n° 603 RN-CGC 88319741/0001-41 — ATIVO-IMOBILIZADO —
33.602.429,30 — DISPONIVEL EM CAIXA 284.236,56 — DEPOSITOS
BANCARIOS — 7.136.547,77 — TOTAL DO ATIVO — 40.738.977,07 — PASSIVO-INEXIGIVEL-PATRIMONIO — 40.738.977,07 — TOTAL — 40.738.977,07 —
DIVERSOS-RENDA E DESPESA-RECEITAS DIVERSAS-DESCONTOS
BONIFICAÇÕES — 12.000,00 — ANUIDADES 83.138.593,95 — RENDA
E DESPESA — DIVERSOS — DESPESAS ADMINISTRATIVAS —
61.741.473,19 — PATRIMONIO 21.409.120,76 — 83.150.593,95 — NATAL —
RN, 31.12.1982 — ASTECLIADES X. MARINHO — CONT. CRC/RN n°
175-CPF 012323204-04.

(DAR - Cr\$4.433,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
AGENTE ADMINISTRATIVO
EDITAL N° 182/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto n° 6.342, de 27 de outubro de 1981, republicado no DODF n° 207, do dia 03 de novembro de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para preenchimento de vagas na Categoria Funcional de Agente Administrativo — Classe "A" — Código LT-SA-401 — Ref. NM-17, para fins de admissão e/ou ascensão funcional nas Tabelas de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN — 03 (três) vagas e Departamento de Turismo — DETUR — 04 (quatro) vagas, conforme normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. CLIENTELA:

1.1 Servidores ocupantes de empregos permanentes das Tabelas de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN e Departamento de Turismo — DETUR desde que tenham mais de 01 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem, e que não ocupem a 1ª referência da classe inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego, ou, ainda, de reestruturação da categoria funcional a que pertencem e,

1.2 Servidores ocupantes de Empregos em Comissão (EC) das Tabelas de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN e Departamento de Turismo — DETUR.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Período: 25 a 29 de abril de 1983

2.2 Horário: 14h 30min às 17h 30min.

2.3 Local: Seção de Pessoal dos respectivos órgãos de origem.

3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Estar em dia com as obrigações militares.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Possuir certificado de conclusão da 8ª série do 1º grau ou documento equivalente até a data de encerramento das inscrições.

3.4 Apresentar documento Oficial de Identidade.

3.5 Juntar à ficha de inscrição declaração funcional, expedida pela Seção de Pessoal do Departamento de Trânsito-DETRAN ou Departamento de Turismo-DETUR contendo tempo de serviço (efetivo exercício) prestado aos respectivos órgãos.

3.6 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação do documento oficial de identidade.

3.7 Os documentos compreendidos nos subitens 3.1, 3.2, e 3.3 deste Edital serão exigidos dos candidatos aprovados, pela Seção de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN, ou, Departamento de Turismo — DETUR, no ato da formalização da respectiva ascensão ou admissão, importando a não apresentação em subsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação no respectivo concurso.

3.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento Oficial de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR. Na mesma oportunidade, o candidato receberá o programa da Prova, específico, da Categoria Funcional de Agente Administrativo.

3.8.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.10 A inscrição para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

4. DA SELEÇÃO: 4.1 O Concurso constará de prova escrita, objetiva, eliminatória, de Comunicação e Expressão, Matemática e Conhecimentos Específicos, inerentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo.

4.1.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2 Prova Prática de Datilografia, de caráter eliminatório, devendo o candidato datilografar um texto, demonstrando habilidade em travar e destravar a máquina, tabular e ajustar o papel num tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos.

4.2.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 80 (oitenta) toques líquidos por minuto.

4.3 A prova escrita será aplicada no dia 21 de maio de 1983 às 8h 30min na Sede do IDR — SGO — Área Especial n° 01 — Brasília-DF.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de documento Oficial de Identidade.

5. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO:

5.1 Não será concedida vista de prova.

5.2 Após a correção da prova escrita, serão afixados, no Quadro de Aviso do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da prova, para conhecimento por parte dos candidatos.

5.3 Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando de modo preciso, as questões e os pontos que desejarem sejam revistos, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

5.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5.5 No recurso o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número de sua inscrição.

5.6 Não haverá recurso quanto ao resultado da Prova de Datilografia, devido a seu caráter prático.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita, em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de Comunicação e Expressão, Matemática e Conhecimentos Específicos.

6.2 No caso de empate, na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate; maior tempo de serviço (efetivo exercício) no Distrito Federal, maior tempo de serviço (efetivo exercício) público; maior prole; e o mais idoso sucessivamente.

7. DO REGIME JURIDICO:

Os candidatos que venham a ser aprovados, serão ascendidos e/ou admitidos observado o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (art. 20, parágrafo 1º Decreto 6342/81).

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE:

8.1 A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

8.2 O candidato que for ascendido ou admitido será localizado na primeira referência da Classe "A", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, ressalvado o disposto no Decreto n° 6.342/81, quanto aos casos de ascensão funcional.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Não haverá segunda chamada para as provas, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

9.2 O concurso para a clientela a que se refere este Edital, terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, improrrogável a contar da data de publicação do resultado final no DODF.

9.3 Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos do Departamento de Trânsito e Departamento de Turismo.

9.5 Os avisos referentes a este Edital, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.6. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 22 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO
DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO
FEDERAL
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de 26 a 29 de abril do corrente ano, das 13 às 17 horas, no edifício-sede do Tribunal, à Praça do Buriti, as inscrições para o concurso destinado ao provimento de cargos da Categoria Funcional de Auxiliar de Controle Externo, Classe "A", Referência NM-22, conforme Instruções Especiais e Programas que acompanham este Edital.

Cópias das Instruções Especiais e Programas serão fornecidas aos candidatos no ato da inscrição.

Brasília-DF, 22 de abril de 1983

JOMAR MACIEL PIRES
Diretor-Geral de Administração

INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA O CONCURSO PUBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE "AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO" DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

DAS INSCRIÇÕES:

I — São exigências para a inscrição:

- 1 — Ser brasileiro ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12.04.72;
- 2 — Contar, à data do encerramento das inscrições, idade compreendida entre 18 e 45 anos, estando dispensado dessa exigência o ocupante de cargo público;
- 3 — Ter concluído curso do 2º Grau de Ensino ou equivalente;
- 4 — Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5 — Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).

II — Satisfeitas essas exigências, no ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher formulário próprio fornecido no local de inscrição;
- b) assinar declaração afirmando que possui os documentos comprobatórios nas condições das presentes normas, itens 3, 4 e 5, sob as penas da lei, nulidade da inscrição e desclassificação do concurso;
- c) apresentar Carteira de Identidade;
- d) entregar comprovante do recolhimento da "taxa de inscrição" de Cr\$ 2.000,00, efetuado em qualquer agência do Banco Regional de Brasília, em nome do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conta corrente nº 803.122-2;
- e) entregar 2 (duas) fotografias 3x4 cm, recentes, iguais, tiradas de frente;
- f) entregar declaração funcional do órgão onde trabalha, a respeito do cargo que exerce, no caso de dispensa do limite máximo de idade previsto no item 2, acima.

III — Não será permitida, a qualquer pretexto, inscrição condicional.

IV — O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes.

V — A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes bastantes para tanto.

VI — A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas nestas Instruções.

DAS PROVAS

VII — O concurso será constituído das seguintes provas escritas de seleção, conforme programas que integram estas instruções:

- 1 — Conhecimentos Gerais:
 - a) Português
 - b) Matemática
 - 2 — Noções de Direito, de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário.
 - 3 — Contabilidade Geral e Pública
- VIII — A ordem das provas, para facilidade de correção, será a que for determinada pela Banca Examinadora.**

IX — Os candidatos terão 3 (três) horas para a realização de cada prova.

X — Terminada a prova, os trabalhos dos candidatos serão entregues aos examinadores, sem identificação, para o seu julgamento.

XI — Ao final de cada prova serão designados dia e hora para a respectiva identificação, proclamação dos resultados e vista aos candidatos.

XII — Será utilizado sistema de identificação que só permita o reconhecimento do candidato após o julgamento de suas provas, no dia a tanto estabelecido, pelo que lhe é vedado fazer ou escrever, fora dos espaços próprios, qualquer sinal ou expressão que possibilite a identificação da prova, sob pena de ser-lhe atribuída a nota zero.

XIII — A habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

- a) cada prova é eliminatória e valerá até cem pontos;
- b) só será considerado habilitado o candidato que obtiver, nessas provas, o mínimo de 50 (cinquenta) pontos;
- c) na distribuição de pontos da prova de Conhecimentos Gerais será adotado o seguinte critério:
 - correção de um texto de Português, até trinta e cinco pontos;
 - redação, até trinta e cinco pontos;
 - Matemática, até trinta pontos;
- d) a contagem de pontos das outras provas será feita da seguinte forma:
 - Noções de Direito, de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário: até sessenta pontos;
 - Administração e Controle Financeiro e Orçamentário — até quarenta pontos;
 - Contabilidade Geral e Pública, até cem pontos.

e) a nota final do candidato será a média ponderada das provas, considerados os seguintes pesos:

- conhecimentos Gerais peso 3
- Noções de Direito, de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário peso 4
- Contabilidade Geral e Pública peso 3

f) só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

g) as frações de notas iguais ou superiores a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos serão aproximadas para a unidade imediatamente superior, em médias parciais ou finais, sempre que dessa aproximação resulte a habilitação do candidato;

h) ocorrendo igualdade de notas finais, para efeito de desempate, deverão ser observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) melhor resultado na parte de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário;
- 2º) melhor resultado na parte de Direito;
- 3º) melhor resultado na prova de Contabilidade;
- 4º) melhor resultado na parte de Português;
- 5º) melhor resultado na parte de Matemática.

DAS NORMAS GERAIS

XIV — A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüente eliminação do concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

XV — Sob pena de eliminação, os candidatos, durante a realização das provas, deverão comportar-se com cortesia e respeito, bem como evitar qualquer forma de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, e a utilização de qualquer material de consulta não permitido expressamente.

XVI — O candidato deverá usar unicamente caneta esferográfica, em cor azul ou preta (exceto a da marca "Replay").

XVII — A vista das provas será concedida somente ao próprio candidato.

XVIII — Será permitido ao candidato que comparecer à vista das provas recorrer ao Presidente do Tribunal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas da proclamação dos resultados, mediante petição que contenha as razões de sua inconformidade com a nota atribuída, com precisa indicação das questões ou pontos impugnados.

XIX — No limite das vagas, os candidatos aprovados serão submetidos a exame de sanidade mental e capacidade física e somente serão nomeados se considerados aptos.

XX — Para fins de posse, deverão os candidatos nomeados apresentar:

- a) o certificado de conclusão do 2º Grau de Ensino, concluído até a data do encerramento das inscrições, ou documento equivalente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Outros elementos que forem solicitados.

XXI — Serão publicados, em ordem decrescente de pontos, no "Diário Oficial do Distrito Federal", somente os resultados finais que permitam a habilitação do candidato.

XXII — A comprovação de habilitação nesse concurso far-se-á exclusivamente através da publicação do resultado final no "Diário Oficial do Distrito Federal", não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

XXIII — O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse e necessidade do Tribunal de Contas.

XXIV — As alterações de endereço dos candidatos deverão ser comunicadas à Seção de Seleção e Treinamento. Caso contrário, o interessado poderá ser prejudicado quando de sua chamada pelo Tribunal.

XXV — O Tribunal não se compromete a fornecer moradia àqueles que vierem a ser nomeados.

XXVI — Os casos omissos nestas Instruções serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

INFORMAÇÕES GERAIS

A admissão será sob as seguintes condições:

- a) regime jurídico: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei 1.711/52);
- b) regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em único turno de trabalho de 8 horas diárias;
- c) remuneração: — atualmente: Cr\$ 66.508,00 — vencimento pelo cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "A", Referência NM-22.
— a partir de 1º/06/83: Cr\$ 86.460,00, vencimento pelo cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "A", Referência NM-22.

PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos seguintes programas:

- 1 — CONHECIMENTOS GERAIS:
 - a) Português
 - 1ª parte: Correção de um texto, a critério da Banca Examinadora, no qual serão inseridos propositadamente, erros de concordância, regência nominal, e verbal, ortografia e acentuação.
 - 2ª parte: Redação sobre tema fornecido.
 - b) Matemática
 - I — Operações com inteiros e fracionários.
 - II — Sistema legal de unidade de medida; aplicações.
 - III — Noções de matemática financeira: regra de três; porcentagem; juros simples; descontos simples.
- 2 — NOÇÕES DE DIREITO, DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO:
 - a) Noções de Direito Constitucional:
 - Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1/69 e seguintes) — Da Organização Nacional; Disposições Preliminares. Do Distrito Federal e dos Territórios. Do Poder Legislativo; Disposições Gerais; Da Câmara dos Deputados; Do Senado Federal; Do Processo Legislativo; Do Orçamento; Da Fiscalização Financeira e Orçamentária. Do Poder Executivo: Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Dos Funcionários Públicos. Do Poder Judiciário: Disposições Preliminares.
 - b) Noções de Direito Administrativo:
 - I — Administração Pública: administração direta, indireta e fundações; princípios fundamentais da Administração Federal; supervisão ministerial (Decretos-lei nº 200/67 e 900/69). Competência do Distrito Federal e do Governador do Distrito Federal (Leis nºs 3751/60 e 4545/64).

II — O funcionário público e seu Estatuto; formas de provimento e vacância dos cargos públicos, estabilidade, tempo de serviço, licenças, vencimento e vantagens, deveres, responsabilidade civil, penal e administrativo, processo administrativo, penalidade, revisão.

III — Plano de Classificação de cargos: Lei nº 5.645/70. Progressão e Ascensão Funcionais: conceitos e modalidades.

IV — O pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; Conceito de Empregador e Empregado; Duração normal do Trabalho; Contrato Individual de Trabalho; Conceito. Remuneração, Rescisão, Aviso Prévio.

c) **Noções de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário:**

I — Orçamento-programa: conceito. Receita e despesa públicas; conceito e classificação. Créditos adicionais. Normas sobre orçamento-programa e programação financeira estabelecidas pelo Decreto-lei nº 200/67.

II — Normas relativas a licitações para compras, obras, serviços e alienações.

III — Execução da despesa pública; empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar; suprimentos. Normas de administração financeira estabelecidas no Decreto-lei nº 200/67.

IV — Controle da execução financeira e orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal — organização, competência e Jurisdição (Lei nº 5.538/68)

3 — **CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA:**

a) **Contabilidade Geral:**

I — Patrimônio: origem; conceito; aspectos quantitativos e qualitativos; ativo; passivo; situação líquida; representação gráfica.

II — Gestão: das empresas - custo, ingresso e réditos; das instituições — despesas, receitas e resultado. Período Administrativo. Exercício Financeiro. Regime de Caixa. Regime de Competência. Fatos Contábeis.

III — Teoria das Contas: escolas Personalistas e Patrimonialista. Contas: conceito; débito, crédito e saldo.

IV — Escrituração: Método das partidas dobradas; lançamentos e correções. Variações Patrimoniais.

V — Instrumentos de aferição: inventário — conceito e fases;

VI — Balanço Patrimonial: conceito; agrupamento de contas

b) **Contabilidade Pública:**

I — Contabilidade pública e o campo de sua aplicação; fazenda pública.

II — Patrimônio financeiro e permanente: aspectos qualitativo e quantitativo; ativo, passivo e situação líquida.

III — Exercício financeiro: conceito; regimes contábeis; resíduos ativos e passivos.

IV — Dívida pública: classificação.

V — O inventário na administração pública.

VI — Balanços: conceito e tipos.

OBSERVAÇÃO: as datas, horários e locais da realização das provas do Concurso serão publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal", e jornais da cidade, com a devida antecedência.

**CONSTRUTINS — COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A.
EDITAL
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam os Senhores Acionistas da CONSTRUTINS — COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A, convocados a se reunirem, cumulativamente, em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1983, em sua Sede Social, na SCLS — Quadra 404, Bloco "D", S/loja 17, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.82;
2. Deliberação sobre o resultado do exercício.
3. Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

II. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aumento do Capital Social;
2. Ampliação e diversificação dos objetivos sociais da empresa,
3. Outros assuntos de interesse social;
4. Alteração parcial dos Estatutos.

Outrossim, informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social da Empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 14 de abril de 1983

Engº JOSE MAIA LEITE —

Diretor-Presidente

(DAR - Cr\$36.270,00)

(Dias 22, 25 e 26)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 05 de maio de 1983 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INICIO DE VOTAÇÃO:

REO: 96/82

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Água Mineral Serra Dourada Ltda.

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

REO: 234/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Lúcia Rodrigues do Amaral

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 250/82

RECORRENTE: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.

RV: 09/80

RECORRENTE: Cesarino de Castro

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 324/77

RECORRENTE: FREIOBRAS — Irmãos Brigagão Ltda.

RECORRIDA: Secretaria de Saúde

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 18 de abril de 1983

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS

Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, sita na Quadra 05, Lotes 02/07, Setor de Garagens Oficiais, telefones: 223-1253 e 224-4623, o Edital da Tomada de Preços nº 007/83-CPL/SEP, referente a aquisição de Aparelhos e Utensílios do tipo Domésticos, Utensílios para Escritório e Outros, destinados a diversos órgãos da SEP.

A abertura das propostas, realizar-se-á às dez horas do dia 12 de maio de 1983.

Brasília-DF, 18 de abril de 1983

ASOR PEREIRA RIBEIRO —

Presidente da Comissão Permanente de

Licitações da SEP

(Dias 20, 22 e 25)

**PRO-SAÚDE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE BRASÍLIA S/A
CGC - MF - 00680777/0001-44**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1983, às 08:00 horas em 1ª convocação ou às 08:30 horas em 2ª convocação, na sede social à CRS Quadra 516 Bloco B, nº 69, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma geral do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1982;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos de interesse social.

Brasília, 19 de abril de 1983

A DIRETORIA

(Dias 20, 22 e 25)

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
CGC - MF - 00.106.435/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 30 de abril de 1983, às 09:00 hs., na sede social à SHLS - Q. 716 - Lote 5, Brasília-DF., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Reforma geral do Estatuto Social;

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:

- a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1982;
b) Destinação do saldo do exercício e distribuição de dividendos;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração,
d) Assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 19 de abril de 1983

A DIRETORIA

(Dias 20, 22 e 25)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A —
CEASA/D.F.

SIA SUL - QUADRA 7 - N° 100 - FONE: 233-9855
CGC (MF) N° 00.314.310/0001-80 INSCRIÇÃO NO GDF N° 070.009.619
BRASILIA-DF

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Centrais de Abastecimentos do Distrito Federal S.A. — CEASA/DF, convidados a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que, cumulativamente, se realizarão na sede da Empresa, SIA/SUL — Q. 07 n° 100 — Brasília-DF, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

- a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1982;
b) eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dar cumprimento aos arts. 152, 162 § 3° da Lei 6.404/76;
c) fixação da remuneração dos Diretores (Decreto n° 7.457, de 29 de março de 1983); e
d) aprovar a correção da expressão monetária do capital Cr\$ 444.919.087,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil e oitenta e sete cruzeiros), nos termos dos arts. 132, IV c/c art. 167 da Lei n° 6.404/76.

2. Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) aumento do capital social de Cr\$ 445.097.197,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e sete mil e cento e noventa e sete cruzeiros), para Cr\$ 1.015.659.623,00 (hum bilhão, quinze milhões seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) mediante capitalização de Cr\$ 444.919.087,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil e oitenta e sete cruzeiros) — Valor da correção da expressão monetária e Cr\$ 115.643.339,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros) de adiantamento de acionistas.
b) a consequente alteração do texto do art. 5° dos Estatutos Sociais;
c) reforma do estatuto social (art. 135 §§ 1° e 2° da Lei 6.404/76); e
d) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Brasília-DF, 18 de abril de 1983

ALCEU SANCHES
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 20 e 22)

SLAVIERO COMERCIAL S/A
CGC - MF - 00024265/0001-20
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de SLAVIERO COMERCIAL S/A., para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1983, às 15:00 horas, na sede social à CRS 505 - Bloco B, Loja 35, na cidade de Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1 — Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
2 — Ratificação dos honorários dos membros da Diretoria;
3 — Discussão e aprovação da capitalização da reserva resultante da correção da expressão monetária do capital social, aumentando-o de Cr\$ 206.853.600,80 para Cr\$ 408.940.989,60;
4 — Eleição de Diretor Substituto, em consequência do falecimento de membro da Diretoria;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1 — Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 408.940.989,60 para Cr\$ 476.621.200,00 com a incorporação das seguintes reservas: Cr\$ 14.256.288,54 de Reserva de Correção do Ativo Imobilizado; Cr\$ 20.530,57 de Reserva de Bonificação de Ações; Cr\$ 13.962.814,79 de Reserva de Correção Adicional de Reflorestamento; Cr\$ 9.070.276,62 de Reserva Legal; Cr\$ 27.985.050,19 de Reserva de Lucros a Realizar e Cr\$ 2.385.249,69 de Reserva de Lucros Acumulados, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5° dos Estatutos Sociais;
2 — Outros assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 14 de abril de 1983

WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

(DAR - Cr\$ 39.897,00)

(Dias 20, 22 e 25)

CASA DE SAUDE E CLINICA SANTA LUCIA S/A
CGC - MF - 00.025.841/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 hs., em 1ª convocação ou às 10:30 hs., em 2ª convocação, na sede social à HLS - Q. 716 - Conj. "C", Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia, seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Reforma geral do Estatuto Social;

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:

- a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982;
b) Destinação do saldo do exercício;
c) Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal,
e) Assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 19 de abril de 1983

A DIRETORIA

(Dias 20, 22 e 25)

MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A
CGC-MF - 00003228/0001-35

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A., para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 28 de abril de 1983, às 18:00 horas, na sede social a CRS 505 - Bloco B, Loja 35, na cidade de Brasília Distrito Federal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:

- 1 — Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
2 — Proposta da Diretoria para a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos;
3 — Ratificação dos honorários dos membros da Diretoria;
4 — Discussão e aprovação da capitalização da reserva resultante da correção da expressão monetária do capital social, aumentando-o de Cr\$ 106.430.688,00 para Cr\$ 210.409.056,00;
5 — Eleição de Diretor Substituto, em consequência do falecimento de membro da Diretoria;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

- 1 — Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 210.409.056,00 para Cr\$ 269.755.200,00 com a incorporação das seguintes reservas: Cr\$ 1.086.354,63 de Correção do Ativo Imobilizado; Cr\$ 3.313.180,17 de Subvenção de Investimento; Cr\$ 10.081.583,75 de Correção Adicional de Reflorestamento; Cr\$ 336.820,50 de Bonificação de Ações; Cr\$ 5.847.318,29 de

Reserva Legal, e Cr\$ 38.680.886,66 de Lucros Acumulados, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
2 — Outros assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 14 de abril de 1983
WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

DAR - Cr\$39.897,00

(Dias, 20, 22 e 25)

S.O.S. — MEDICO CIRURGICO S/A.

CGC - MF - 00.307.686/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 30 de abril de 1983, às 11:00 hs., na sede social à HLS - Q. 716 - Conj. "C" - Entrada E, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos sociais:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Reforma geral do Estatuto Social;

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1982;

b) Destinação do saldo do exercício;

c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Assuntos de interesse social;

Brasília-DF, 19 de abril de 1983

A DIRETORIA

(Dias, 20, 22 e 25)

GLEBA S/A - EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUÁRIOS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Gleba S/A, Empreendimentos Agro-Pecuários, para as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizar no Edifício J.K., sala 65, no dia 28 de abril do corrente ano às 18:30 horas em primeira convocação com 2/3 dos Acionistas ou às 20:00 horas com qualquer número, tudo como prescrito nos estatutos na conformidade da Lei 6.404 para tratar da seguinte ordem do dia:

a) - Aprovação do Balanço e demonstrações;

b) - Eleição do Conselho Fiscal;

c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital;

d) - Re-ratificação da Assembléia de 29/11/82, que elegeu a atual Diretoria e Conselho Fiscal, bem como dos atos praticados em decorrência da referida Assembléia;

e) - Aprovação de transferência de ações;

f) - Assuntos de interesse geral.

A Assembléia Geral Ordinária, tratará especificamente dos assuntos a ela pertinentes como preceitua o artigo 132 e seus itens da Lei nº 6.404 sendo os demais tratados na Assembléia Geral Extraordinária.

TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO

Presidente

(DAR - Cr\$25.389,00)

(Dias, 20, 22 e 25)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 03 de maio de 1983 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 125/82

RECORRENTE: Elétrica Mundial Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA INICIO DE VOTAÇÃO:

REO: 15/78

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Clínica de Olhos de Brasília

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

REO: 97/82

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Água Mineral Serra Dourada Ltda.

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 169/78

RECORRENTE: Pappas Veículos Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 288/79

RECORRENTE: Fontinele & Filhos Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,

Em 18 de abril de 1983

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS

Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO-C.A.R.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 08/83-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO — CLASSES: 1007, 1009, 1011, 1013 e 1015.

Data: 04.05.83

Horário: 10:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no Ed. Sede da Administração Regional — Setor Central, Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Administração Geral, no endereço mencionado, no horário de 08h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Gama-DF, 18 de abril de 1983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

EDITAL Nº 168/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital Normativo nº 343/81-IDR, publicado no DODF nº 206, do dia 30.10.81, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao NAP/IDR, sala 27, nos dias 25 e 26 de abril de 1983, no horário de 8h 30min às 11h 30min, e das 14h 30min às 17h 30min, a fim de receberem o cartão, contendo o horário em que serão submetidos à Seleção Psicológica.

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
301	2254	Sebastião Eustáquio Andrade
302	0010	Wilson Moreira de Santana
303	0091	Cosme Oliveira dos Anjos
304	0099	Evandro Alves Leopoldo
305	0137	Francinildo da Silva de Souza
306	0179	Marcos Joaquim Dutra
307	0313	Vanderlei Leopoldo de Moraes
308	0358	Agamenon Gonçalves de Aquino
309	0468	Ebnezer José de Sena
310	0522	Valdmar Pereira da Silva
311	0549	Vanderlei Rodrigues Loureiro
312	0563	Maria de Nazaré Carvalho Sobral
313	0590	Antonio José Costa Alves dos Reis
314	0624	Samuel Vargas Ferreira
315	0638	Ricardo de Castro Nogueira
316	0662	Maria Dolores de Oliveira
317	0676	Roseneide Duarte Monteiro
318	0680	Eliziane Araújo de Sales

319	0720	Erlan Gonçalves da Silva	389	0651	Ronaldo Francisco da Silva
320	0723	Vicente Andreilino da Rocha	390	0668	Marco Antonio dos Santos
321	0724	Abdias Valente de Miranda	391	0670	Carlita Matias Gomes
322	0747	Ari Ribeiro dos Santos	392	0699	Roberval Moreira da Silva
323	0751	José Hilton Ferreira	393	0707	Everaldo Batista de Lucona
324	0755	Luiz Augusto Oliveira Ferreira	394	0760	Samuel Dagoberto Garcia
325	0766	Valter Ribeiro	395	0765	João Batista do Prado
326	0779	Francisco Monteiro Cavalcanti	396	0786	Timóteo José da Silva Neto
327	0784	José Carlos Rosa	397	0812	Maria Robson Guedes
328	0845	Elias Simão Lopes	398	0855	Josafá Rodrigues Lopes
329	0858	Divino Alves da Silva	399	0919	Carlindo da Cruz Lopes
330	0922	Vicente de Paula da Silva	400	0937	Carlos Alberto das Santos
331	0927	Manoel Alves da Silva Filho	401	0947	José Edivaldo Leite
332	0966	Maria Helena Lima de Souza	402	0965	Roberto Carlos da Costa Oliveira
333	1009	Domingos Cirino Ferreira	403	1001	Oswaldo Braz de Souza
334	1011	Weslei Machado	404	1006	Mario Divino Fonseca Pinto
335	1077	João Pedro Maciel Pereira	405	1039	Ailton Sousa de Brito
336	1100	Leonor do Matusinho Soares	406	1054	Leonor Soares Araújo Pessoa
337	1137	Moisés Gonçalves dos Santos	407	1079	Sandoyal Alves de Melo
338	1157	Maria Aparecida Pereira das Neves	408	1095	Glória de Lourdes Bandas de Andrade
339	1187	Edmilson Antonio Lima	409	1105	Francisca Oliveira dos Santos
340	1235	Nilda Batista da Silva	410	1159	Aluísio Oliveira Filho
341	1270	Maria Amórica de Souza Dias	411	1161	Elias Rodrigues de França
342	1344	Antonio Carlos Lima Pantoja	412	1173	Luiz Frederico da Silveira Neto
343	1363	Marcos Antonio Pereira Osório	413	1198	Antonio de Melo Gomes
344	1403	Vicente Antonio Alves Barroso	414	1219	Ernaniddos Santos Reymão Junior
345	1482	Francisco Manoel dos Santos	415	1253	Ademir de Sousa Brito
346	1573	Marlene da Silva Bonfim	416	123	Cezário Rodrigues Neto
347	1655	Mario de Mello Moraes	417	1286	José Evangelista dos Santos
348	1733	Carlucio Braz	418	1299	João Wilson Lima da Silva
349	1876	Lemoel Dias Soares	419	1304	Carlos Alberto Barroso Oliveira
350	193	Antonia Lucia Souza Macedo	420	1356	José Norberto Calixto
351	2088	Francisco de Assis Campelo	422	1387	Vicente Pereira de Miranda
352	2097	Augusto Cambrzia da Fonseca	422	1400	Deusivam Curinga da Silva
353	2106	José Valder Duarte Martins	423	1421	Algenir Gonzaga de Carvalho
354	2161	Francisco Expedito Aguiar Ponte	424	1431	Fabert Dallas Robias
355	2164	Klevar José de Oliveira Moraes	425	1459	Renê Bitencourt Rodrigues
356	2181	Pedro Monteiro da Silva	426	1529	Genildo Pereira de Lima
257	2208	Francisco de Assis Soares	427	1535	Wellington Alves da Rocha
358	2256	Antonio Carlos de Lima	428	1546	Genivaldo Silva Moraes
359	2262	Eliseu Pereira de Oliveira	428	1576	Francismar Trajano Torres
360	2266	José Eustáquio Nunes de Carvalho	430	1618	Robson Quintino Mendes da Silva
361	2276	Ceres da Conceição Santos	431	1680	Silvio Moreira Rosa
362	0061	Jacimar José das Neves	432	1748	Maldaildes Divino de Jesus
363	0087	Carlos Silvanio Pereira Dias	433	1771	Ezinaldo Limeira do Amaral
364	0093	Apolonio Laurindo Camelo	434	1802	Antenor Alves Cirqueira
365	0100	Nivaldo Marçal de Jesus	435	1891	Gilmar Oliveira Alves
366	0114	Fernando Antonio de Oliveira	436	1928	Ivanildo Soares Lima
367	0125	Ivan Joaquim de Almeida	437	1980	Robson José Oliveira da Silva
368	0186	José Edmilson Sobral	438	1990	Adelaido Pedro da Silva
369	0196	Alcides Barbosa da Costa	439	1991	Caetano Cavalcante Filho
370	0197	Paulo Francisco Xavier	440	2015	Engelberto Pereira de Almeida
371	0209	Alvaro Pires Caires	441	2086	Antonio Carlos de Souza
372	0235	Wilton Borges de Souza	442	2099	Manoel Tavares de Souza
373	0242	Paulo Bezerra Lima	443	2211	Hipólito dos Santos Araújo Neto
374	0264	Francisco das Chagas Oliveira Silva	444	2218	Conceição de Maria Carvalho Lemos
375	0287	Joaquim Sardinha da Costa	445	2229	Raimundo Geovando Gomes de Oliveira
376	0301	Roberto Henrique de Oliveira	446	2232	João Diniz Neto
377	0345	José Alcides da Silva	447	2247	Moaci Dias Fontinele
378	0348	Gilberto Antero dos Santos Souza	448	2253	Wilman Barroso Freire
379	0367	Cleidemário Cordeiro Pinheiro			
380	0369	Marinaldo Correia da Silva			
381	0372	Hélio Barbosa Mendes			
382	0374	Salvador Martins de Carvalho			
383	0389	Adão Paulo Ribeiro dos Santos			
384	0409	Mário Barros Santos			
385	0446	Carlos Heber José da Silva Piau			
386	0485	José Joaquim de Oliveira Filho			
387	0504	Lindomar Vieira de Lima			
388	0506	Ivens Vieira Ramos			

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerado desistente do Concurso, o candidato que deixar de comparecer no período e horário acima referidos, seja qual for o motivo alegado para justificar sua ausência.
2. Os candidatos que forem habilitados na II Etapa do Concurso serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR.

Brasília, 20 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente